

Acta da Reunião Indivisária  
da Comissão Administrativa  
da Câmara Municipal de Évora  
Realizada no dia dezasseis  
de Janeiro de mil novecentos  
e setenta e cinco.

Ao dezasseis dias do mês de ja-  
neiro de mil novecentos e setenta e cinco, numa  
sala da Comissão Municipal de Turismo de Évora, reu-  
niu-se a Comissão Administrativa da Camara  
Municipal deste concelho, sob a presidência do Senhor  
Arquitecto Manuel Tiemo Bagulho, estando presentes os  
seguintes Senhores Doutor Falagueiras da Costa de Abreu Li-  
mentas, Engenheiro António Manuel Horta, Doutor  
Alberto Carlos Santos de Brito Lameira, Engenheiro  
Acácio Monteiro Alfeus, Doutora Faria Ana Queiroga  
Dias, Manuel António Marques Pereira, Francisco José  
Gutiérrez Caíno e Doutor Jerónimo Queiroga.

Aberta a reunião às dezoito horas e trinta minutos,  
o Senhor Presidente comunicou que os seguintes Senhores  
Carlos de Sousa Neves de Braga, e Domingos Franco Ilheira

lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem a esta reunião, faltas estas que a Comissão delibera-rou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente, foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura por o respetivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

**Despachos da Sua Pública:** - Foi presente um requerimento da firma Hortense de Albuquerque Pinto & Herdeiros, pedindo licença para ocupar com uma esplanada dezasseis metros e vinte decímetros quadrados de terreno junto ao Quiosque do Rossio de São Brás e ainda mais quatro metros e catorze decímetros quadrados de terreno para uma arrecadação provisória, vedada a folhas de zincos. Por se tratar de local muito exposto à vista dos visitantes, baixou o requerimento para parecer dos Serviços de Turismo e posterior deliberação municipal. A propósito, o Senhor Engenheiro Horto referiu - se ao facto de o restaurante da Estação de Caminho de Ferro - que é propriedade municipal - ter pago com alguns meses de atraso os últimos dois anos respeitantes à esplanada que ali explora, facto para que se irá chamar a atenção da fiscalização.

**Embargos Administrativos:** - O Senhor Presidente deu conhecimento de que a fiscalização municipal constatou que António Braga Abreu, Luís José de Sira Galhetas, José Ernesto Batista, Abel Gameiro Antunes, Joaquim Manuel Simplicio e Afanha Negreira Gonçalves, procediam à construção de prédios urbanos em terrenos que possuem, respectivamente, no Freguesia do Xarana - ao Bairro dos Botões -, Quinta do

Bacelo dos Pretos, Ferragial do Xarana - ao Bairro dos Catadores -, Rua I do Bairro dos Canaviais, Ferragial da Torralva e Quinta do Bacelo dos Pretos, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo por que foram autuados e também embargados os respectivos trabalhos, embargos esses que agora submetia à homologação necessária da Comissão.

A Comissão, depois de apreciar convenientemente os respectivos processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar, para os devidos e legais efeitos, os despachos proferidos pelo Señhor Presidente ordenando os embargos em causa.

Mais foi deliberado notificar os embargos desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no parágrafo dois do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**Distritar:** - Seguidamente foi apreciado o requerimento de Adílio Martins, casado, proprietário, residente na Avenida Gago Coutinho, número dois, nesta cidade, pelo qual pretende lhe seja feito o distritar dos onus reais registados a favor desta Câmara Municipal na Conservatória do Registo Predial de Évora sob os números sete mil seiscentos e noventa e um e sete mil seiscentos e noventa e dois, a folhas cento e sessenta nove verso, do livro F - dez e número nove mil e vinte seis, a folhas vinte e oito verso, do livro F - doze e que incidem sobre os seus prédios urbanos construídos clandestinamente no Bairro da Senhora da Saúde - Horta dos Álamos - descritos na mesma Conservatória sob o número das mil setecentos e setenta e quatro, a folhas de cento e noventa e seis verso do livro B - sete.

LL

Sentificando-se, em face da informação prestada pela Repartição Técnica que os prédios em questão se encontram presentemente lvidamente legalizados, a Comissão deliberou por unanimidade, conceder o pretendido distrito dos onus atrás mencionados, designando o Senhor Presidente para, em nome da Câmara, outorgar e assinar a competente escritura, para o que lhe são conferidos os necessários poderes.

**Taxa de Mais-Salia:** Foi também presente um requerimento de Luácio Joaquim Faleiro, pedindo autorização para proceder aos pagamentos em prestações da taxa de mais-salia, a que está sujeito pela construção dum prédio no Bairro dos Três Bicos, número quinze. Atendendo a que segundo consta da informação da Repartição Técnica, a referida construção só poderá ser autorizada a título precário, não há lugar à cobrança de taxa de mais-salia, pelo que o pedido não foi deferido.

**Aquisição de Terreno para uma Estrada Municipal:**  
- Em presença dum carta de Manuel Antônio Sá-  
ra, residente na Graça do Divor, e tendo em  
consideração a informação prestada pela Reparti-  
ção Técnica, a Comissão deliberou adquirir ao referido  
proprietário uma parcela de terreno, com a área de  
um mil duzentos e trinta metros quadrados a  
destacar dum prédio misto sito na Aldeia da  
Graça do Divor, bem como trinta oliveiras e parte  
duma construção no aludido terreno, tudo pela  
importância total de sessenta mil escudos, com  
destino à obra de Estrada Municipal quinhentos e  
vinte sete centímetros de largura da Estrada Nacional  
trezentos e setenta, a Penedo do Divor, por Graça  
do Divor, para o que concedeu desde já plenos

poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Câmara Municipal, outorgar e assinar a respectiva escritura de compra.

**Abastecimento de Água a Guadalupe: - Aquisição de Poços e Terreno:** - Foi presente uma certidão de parte da acta da reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, do dia treze de Dezembro último, pela qual foi resolvido adquirir a Francisco Ricardo Freixial, residente em Guadalupe, uma parcela de terreno com a área de mil e oitocentos metros quadrados e ainda dois poços de água nativa, destinados à obra de "Abastecimento de água a Guadalupe", pela importância de vinte e três mil e dezenas escudos. Considerando que o preço ajustado é aceitável, a Comissão deliberou por unanimidade homologar a referida deliberação de treze de Dezembro e fazer a aquisição do aludido terreno, concedendo desde já ao Senhor Presidente os necessários poderes para, em nome da Câmara Municipal e em sua representação, outorgar e assinar a competente escritura de compra.

### **Pídeo em Regime de Propriedade Horizontal:**

Foi presente um requerimento de Simão Dopes Haquês, residente nesta cidade, pelo qual peticiona se lhe declare se o pídeo que constitui no talhão número seis da Tapada do Ramalho, desta cidade, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Histórias que visitou o pídeo em causa, constantes do auto de visita junto ao processo, deliberou

entificar que o mencionado pédio se compõe das seguintes parcelas ou frações autônomas:

Primeira Parcela: - Formada pela habitação do rés. do chão com entrada, hall, corredor, escritório, sala de estar, sala de jantar, copa, cozinha, despensa, quatro quartos, dois quartos de banho e retele de serviço. Tem ainda varandas nos alcoados principal e posterior.

A área coberta é de duzentos vinte metros quadrados e treze decímetros quadrados.

Anexos a esta parcela ficam logradouros do lado direito com duzentos e vinte seis metros quadrados e trinta um decímetros quadrados, logradouro do lado esquerdo, junto ao edifício e para proteção de vistas para o interior e que fica com vinte um metros quadrados e vinte decímetros quadrados, e uma garagem com vinte um metro quadrado e quarenta e dois decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Formada pela habitação do primeiro andar com escada principal exterior, entrada, hall, corredor, escritório, sala de estar, sala de jantar, copa, cozinha, despensa, quatro quartos, dois quartos de banho e retele de serviço. No alcado principal, lateral e posterior tem varanda. Esta última está ligada à parte posterior do logradouro por uma escada exterior.

A área coberta é de duzentos e vinte metros e treze decímetros quadrados.

Anexos a esta parcela ficam logradouros do lado esquerdo com duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e dois decímetros quadrados e uma garagem com vinte um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados.

Dualquer destas parcelas ou frações per-

miteu a sua venda a proprietários distintos em regime de propriedade horizontal, no termo do Decreto - Lei número quarenta mil trezentos e tinta e três, de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

De igual modo foi presente um outro requerimento de Manuel Barrigó Baino e Joaquim Gallego Safara, residentes no Bairro das Nogueiras, desta cidade, pedindo se lhes declare se o pédio que constituíram e de que são proprietários em partes iguais, no talhão número quarenta e vito do Bairro das Nogueiras, é susceptível de ser dividido em frações ou parcelas distintas e independentes entre si para efeitos a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões da respectiva Comissão de Histórias, que historiou o pédio em causa, como conste do auto de vista, juntamente ao processo, deliberou certificar que o mencionado pédio se compõe das seguintes parcelas ou frações autónomas:

**Primeira Parcela:** - Habitação no rés-do-chão constituída por corredor, dois quartos, anexaçâo sala de jantar, cozinha e casa de banho. É pertença desta parcela o logradouro do rés-do-chão e o quintal do rés-do-chão.

A área total desta parcela é de cento cinquenta e um metros quadrados e tinta e cinco decímetros quadrados, sendo setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados de parte destinada a habitação, tinta e seis metros quadrados de logradouro desta parcela e quarenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados de quintal desta parcela.

**Segunda Parcela:** - Habitação do primeiro

andar constituída por corredor, dois quartos, casa de banho, cozinha, despensa, sala de jantar e entre-toros que é apropriado para arrecadações.

É ainda pertença dessa parcela a garagem e o quintal do primeiro andar.

A área total dessa parcela é de duzentos e seis metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados, sendo setenta e quatro metros quadrados e vinte cinco decímetros quadrados da parte destinada a habitação, igual área nos entre-toros destinada a arrecadações, vinte e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados de garagem e trinta seis escudos e oitenta decímetros quadrados do quintal dessa parcela.

Em comum existe um acesso comum às habitações, nos dois quintais e à garagem com a área total de sessenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados.

Qualquer destas parcelas ou frações permite a sua venda a proprietários distintos em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de 20 de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

### Intimação para Execução de Obras Particulares:

Foi presente o auto de vistoria feita a requerimento de João José Afadeira Borracha, ao prédio que habita na Rua das Alcasaias, número vinte e cinco, rés-do-chão, propriedade de Serafim Antônio Braga, pelo qual se verifica que o mesmo carece das obras nela referidas.

Em face disso, a Comissão deliberou ordens, ao abrigo do disposto no número dezoito do artigo cinqüenta e um do Código Administrativo, a execução das mesmas obras, fixando-se para o efeito o prazo de sessenta dias, como é proposto pelos pe-

ritos, para o que se deverá notificar o respectivo proprietário que ficará sujeito às sanções previstas no artigo cento e sessenta e seis do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no falta de cumprimento da intimação.

### Emprestimo para a Federação de Municipios:

A Comissão Administrativa, tendo-lhe sido presente no acta da reunião ordinária da Comissão Administrativa da Federação de Municipios dos Distritos de Évora e Portalegre, realizada no dia traze do corrente mês, resolveu dar a sua concordância e aprovação ao empréstimo nela referido, até ao montante de doze milhões de escudos, destinado a ampliar a rede de distribuição de energia eléctrica aos concelhos ultimamente federados, cujas redes existentes não permitem fornecer energia em condições aceitáveis, nas condições de prazo, juro e garantias a acordar entre a baixa e a Federação. — Garantia: lousignação das receitas do Fundo de obras aos encargos do empréstimo.

### Pagamento do Décimo Terceiro Mês ao Pessoal Assalariado Executivo:

— O Senhor Presidente informou a Comissão de haver recebido uma representação dos trabalhadores maiores que têm andado a trabalhar por conta da Câmara, em vários trabalhos mais concretamente no arranjo de estradas e caminhos, os quais lhe apresentaram algumas reivindicações, entre elas a de lhes ser pago o subsídio do décimo terceiro mês, uma vez que todo o pessoal já o recebe, sendo eles os únicos que não tiveram tal benefício.

Pediu a palavra o Senhor Engenheiro Alves, defendendo o ponto de vista de que aos maiores que trabalham na Câmara devem em tudo

aplicar-se o que para aqueles trabalhadores está prevista na respectivas convenções de trabalho. Por sua vez o Senhor Doutor Brito de Lima disse que não existe preceito legal que obrigue as câmaras, os serviços municipalizados ou federações de municípios a aplicarem as referidas convenções, pelo que lhe parece que aqueles trabalhadores, enquanto trabalharem na Câmara, ficarão sujeitos ao regime geral dos assalariados municipais.

Depois de generalizada análise do problema, os mesmos ficou reduzido à formulação de duas propostas; uma do Senhor Engenheiro Alves propondo que se aplicasse integralmente o regime dos trabalhadores maiores da região e outra do Senhor Presidente, no sentido de se manter o tratamento que vem sendo seguido, pagando-se no entanto a parte proporcional do décimo terceiro mês. Pостo à votação veio a ser aprovada a proposta do Senhor Presidente, pelo que se irá pagar a referida gratificação a todos os assalariados que em 1º de Dezembro se encontravam no serviço, por se achar justo terem todos o mesmo tratamento, embora se saiba que as instâncias superiores contrariam tal entendimento.

**Promovimento do Lugar de Fiel do Cemitério:** - Atingindo o limite de idade em vinte e seis do corrente mês e sendo, portanto, desligado do serviço nessa data o fiel do cemitério, foi já feito convite aos trabalhadores municipais para o futuro preenchimento daquele lugar, verificando-se a existência de três candidatos. Sendo trocadas impressões sobre a forma de preenchimento do mesmo, foi resolvido que se fizesse consulta à Comissão Pro Sindical para que emitisse o seu parecer sobre o assunto.

**Pagamento do Dídenado do Telefonista:** - Foi presente um ofício da Federação de Municípios dos Distritos de Évora e Portalegre, no qual expõe a conveniência de se estabelecer um acordo para comparticipação da Câmara nas despesas com o receimento do Telefonista que, sendo funcionário daquela Federação sempre tem prestado os seus serviços também a esta Câmara, uma vez que é o mesmo o posto telefónico que serve as duas entidades, sugerindo a mesma a adopção do sistema já usado quanto às despesas de telefones. Apreciando convenientemente o assunto e tendo em consideração a próxima passagem da Federação para um serviço nacional de electricidade, foi resolvido aguardar para outra oportunidade a solução proposta.

**Admissão de um Calceteiro:** - Verificando-se a necessidade de preencher o lugar de calceteiro, recentemente criado, a Comissão deliberou admitir para o referido lugar José Faia Siqueira Souto, com o salário mensal de quatro mil e duzentos escudos.

**Abastecimento de Água à Cidade:** - O Senhor Presidente disse que a construção da barragem do Degebe é obra que ainda demorará muito tempo, sendo portanto urgente estudar uma solução de recurso a curto prazo, tendo-lhe sido já sugerido o aproveitamento da água dum canal que passa junto à estação de Forn que poderia ser conduzida até à estação da Graca do Diuro, mas que isso ficaria demasiado caro. Entretanto, o estudo apresentado pelo Engenheiro Neto Jalente para a construção da barragem já segue para discussão, com vista a apreciação superior e concessão da necessária comparticipação do Estado,

que se pediu seja o total da sua importância.

O Senhor Presidente também deu conhecimento de haver recebido já da Direcção - Geral dos Serviços Hidráulicos o parecer interpretado sobre o estudo do Engenheiro Pires baulas para o aproveitamento da água da Ribeira de Tera, segundo o qual o referido estudo não tem viabilidade económica, pois se limitava a aproveitar um veio de água de caudal pouco volumoso e incerto. Foi resolvidas dar conhecimento ao autor do estudo que o mesmo tinha sido apreciado, mas não parecia de momento praticável.

Também o Senhor Presidente deu conhecimento da reunião que terá lugar no Palácio de Dom Manuel no próximo sábado, com a presença do Arquitecto Urbanista e técnicos da Direcção - Geral de Transportes para se apreciar o problema de trânsito na cidade.

O Senhor Presidente abordou ainda o problema das taxas de mais-valia estabelecidas para o Bairro de Almeirim, já fixadas em níveis escudos por metro quadrado, mas que se afiguram muito elevadas dado o baixo índice económico dos respectivos proprietários que são na maioria pessoas pobres que ali possuem casa própria. O assunto ficou de ser apreciado se possível no próprio local em reunião conjunta dos moradores e vogais da comissão.

Sobre a iluminação dos monumentos, também o Senhor Presidente referiu a necessidade de se limitar o tempo da sua duração, em obediência ao regime de restrições consumo imposto pelo Governo, como também pelo facto de nesse época ser diminuta a visita de turistas à cidade, ficando resolvidos que a mesma fosse eliminada

durante o periodo de inverno.

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Jogaais de haver estado no gabinete a apresentar os seus equipamentos de retribuição, extensivos a todos da Comissão o Senhor Brigadeiro Comandante da Região Militar.

Seguidamente anuncio o inicio dos trabalhos de terraplanagem da urbanização da Ladeira do Pico do Ibo na proxima semana, trabalhos a efectuar por militares de engenharia e respectivo material, cedido para o efecto pelo Ministerio do Exercito, devendo o processo de concurso da empreitada para a constituição dos quatorzeetos e vinte e oito fogos ser apreciado nessa data pelo Conselho de Ministros. Falou depois da proxima RIC do dia vinte do corrente e na anteestreia da peça teatral no Teatro de Resende, para o proximo dia trinta.

Ainda o Senhor Presidente deu conhecimento do oficio recebido do Governo Civil, relativo à criação da freguesia de São Sebastião de Giesteira, no qual se diz que o assunto carece de apreciação pelo Gabinete de Ordenamento do Território, para ulterior despacho.

O Senhor Engenheiro Horta referiu-se ao mau estado de algumas placas de sinalização turistica, tendo o Senhor Francisco José Barreiro dito que o assunto está a ser tratado por um grupo de alunos da Escola Técnica, que já têm algumas placas feitas de novo e pintadas, com novas características, esperando-se que dentro em breve tudo esteja em boa ordem.

Também o Senhor Engenheiro Horta se referiu a um prédio sito na Rua da Republica e que se encontra carecido de obras de conservação, tendo

sido deliberado que se intime o respectivo pro-  
prietário a proceder às obras que se mostrem ne-  
cessárias para o efeito.

**Balanços:** - Saldos verificados no dia de hoje:  
Bâ-  
marca - cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil  
quatrecentos e cinquenta e sete escudos e dez centavos.  
Turismo - seiscentos e oitenta e oito mil novecentos  
e sessenta nove escudos e cíntea centavos.

**Pagamentos:** - Autorizados os pagamentos compreendidos  
nas autorizações nº trinta e seis a número vinte  
no total de um milhão quinhentos e cinquenta  
e cinco mil novecentos e vinte cinco escudos e  
dez centavos da bâmara, considerando-se aprovada  
em minuta a parte da acta que lhes respeita de pre-  
sente reunião. Ratificados os pagamentos compreendi-  
dos nas autorizações números vinte e cinco a número  
trinta e cinco no total de oitenta e um mil no-  
vecentos e quarenta e cinco da bâmara.

**Aprovação em Minuta:** - A Comissão ao abrigo  
do parágrafo primeiro do artigo trezentos e cin-  
quenta e quatro do Código Administrativo, deli-  
berou aprovar em minuta, para efeitos imediatos,  
as deliberações tomadas nesta reunião, sob as epi-  
graves: "Embargos Administrativos", "Distrito",  
"Prédios em regime de propriedade horizontal" e  
"Emprestimo para a Federação de Municípios".

É, não havendo mais nada a tratar foi  
encerrada a reunião, do que conta se lanova  
a presente acta que em Joelmael  
Primeiro Oficial, segundo do Chefe da Secretaria, a  
redigiu e subrenego.

